



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1937/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FORNECER ALIMENTAÇÃO TIPO
"MARMITEX" A FUNCIONÁRIOS DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer alimentação tipo "marmitex" aos servidores públicos municipais efetivos, especificamente àqueles prestadores de serviços braçais externos, que cumprem jornada de trabalho de 08 horas diárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de fevereiro de 2004.


Antônio Dianese
Prefeito Municipal